



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Estado do Rio Grande do Sul
CME/URUGUAIANA- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Brasil Lago, nº. 2338, Bairro Centro - SEMED
CEP 97502-436
Fone: (55) 3911 – 3023 – ramal - 3624
E-mail: cmeuruguaiana@gmail.com



2/1

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA/RS

Parecer CME Uruguaiana N.º 013/2021
CME/CEB
Processo CME Nº. 13 /21
Aprovado em 01/07/2021

Aprova a Proposta de Plano Plurianual, na área da Educação.

Após a análise da Proposta de Plano Plurianual 2022/2025 – Programa de Gestão, o Conselho Municipal de Educação de Uruguaiana – CME deliberou na sessão ordinária do dia 01 de julho de 2021 pela sua aprovação, por unanimidade dos presentes. Registra o colegiado as satisfação pela acolhida das sugestões encaminhadas pelo CME, na consulta pública do PPA INTERATIVO.

Câmara de Educação Básica

Aline Garcia Ramos
Cláudia Valéria Fagundes
Guilherme Brum Fagundes
Isolina Bellinazo
Letícia Fernandes Ozório
Mara Ione Melo Sayago
Maria de Lourdes do Rego Ibaldo
Marilyn Urrutia
Max Castelhana Soares
Roger Baigorra Machado
Silvana Perez Gonzales

Aprovado por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária do dia 01 de julho de 2021.


Prof.ª. Dirce Gracioso Soares,
Presidente do CME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CACs – FUNDEB



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Of. nº 004/2021

Uruguaiana, 29 de julho de 2021.

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao requerido no ofício nº 010/2021 – FIN, informar que após deliberações e análise do apresentado, o CACS-FUNDEB aprovou em reunião ordinária no dia 29 de julho de 2021, por unanimidade de votos o PPA – 2022/2025 e LOA 2022 dos recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,


Mª Fernanda Zadra P. da Silva
Secretária do CACS – FUNDEB


Roger Cristiano Baigorra Machado
Presidente do CACS – FUNDEB

Ilma Srª:
Maria Helena Bairros Machado
Secretaria Municipal de Educação
SEMED



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUGUAIANA –RS

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, e, considerando o que preconiza a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº. 2.483 de 1º de setembro de 1994 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Uruguaiana - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os anos de 2022 à 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Uruguaiana, 22 de junho de 2021.


Ivanoir Arruda Ocanha Miranda
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

ATA 309/2021

ATA DE ASSÉMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social através de reunião online pelo aplicativo MEET. Inicialmente a Senhora Presidente Ivanoir Ocanha Miranda saudou a todos os presentes e abriu-se a reunião, e passou a palavra para a Secretária Executiva, Lidianie Borin que informou o recebimento dos documentos do CIEE, que solicita renovação de atestado. A Presidente passou a palavra para a servidora Luciane Siqueira, que apresentou aos conselheiros o Plano Plurianual - 2022-2025 - Programa de Gestão, Proteção Social Básica do SUAS - O **TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL APREENDE AS ORIGENS SIGNIFICATIVAS ATRIBUÍDOS AS POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE VIVENCIADAS POR TODA A FAMÍLIA, CONTRIBUIR P/SUA PROTEÇÃO DE FORMA INTEGRAL MATERIALIZANDO AS MATRICIALIDADES SOCIOFAMILIAR NO ÂMBITO DO SUAS** - 11133-valor R\$261.000,00 e do livre R\$51.000,00 para cada ano totalizando R\$ 1.248.000,00; Proteção Especial de Média Complexidade/ Gestão do Suas - ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CARÁTER ESPECIALIZADO QUE REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E OPERATIVA, COM COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS. **SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** - MANTER OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), ABORDAGEM SOCIAL, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI - Valor da ação no ano de 2022 - R\$110.000,00, no ano de 2023 - R\$115.000,00, no ano de 2024 - R\$120.000,00, e no ano de 2025 - R\$125.000,00; **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ PSC LA** - MANTER OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE - PSC E LIBERDADE ASSISTIDA -LA, Valor da ação no ano de 2022 R\$27.000,00, no ano de 2023 R\$ 28.000,00, no ano de 2024 R\$ 29.000,00 e no ano de 2025 R\$30.000,00; **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS** - MANTER OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO. No valor anual de R\$101.276,44 para 2022, de R\$101.276,44 para 2023, de R\$101.276,44 para 2024, e de R\$101.276,44 para 2025; **SERVIÇO DE REFERÊNCIA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** - NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE ÀS MULHERES QUE SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA QUE AS MESMAS POSSAM TOMAR A INICIATIVA DE DENUNCIAR O AGRESSOR, VISANDO CESSAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA VIVENCIADA, AGRESSOR, VISANDO CESSAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA VIVENCIADA. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MANTER OS SERVIÇOS REALIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SEM FERIR O SEU DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO, PROMOVENDO MEIOS PARA O FORTALECIMENTO DE SUA AUTO-ESTIMA E TOMADA DE DECISÕES COMO A DENÚNCIA - 2022 o valor da ação R\$155.000,00, 2023 o valor da ação R\$155.000,00, 2024 o valor da ação R\$155.000,00 e 2025 o valor da ação R\$155.000,00, totalizando R\$620.000,00. **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS** - OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM DIFERENTES MODALIDADE E EQUIPAMENTOS COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA A INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM. PARA A SUA OFERTA DEVE-SE ASSEGURAR PROTEÇÃO INTEGRAL AOS SUJEITOS ATENDIDOS. **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** - CACAU I E II - MANTER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACOLHIDO NO CACAU I E II GARANTINDO MORADIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO. ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIDO ESTIMULANDO A CONVIVÊNCIA GRUPAL E SOCIAL, INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E CULTURAIS. No valor anual de R\$211.000,00 para 2022, de R\$211.000,00 para 2023, de R\$211.000,00 para 2024, e de R\$211.000,00 para 2025. **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** - **ACOLHIMENTO DE IDOSOS** - AQUISIÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RS. No valor anual de R\$30.000,00 para 2022, de R\$30.000,00 para 2023, de R\$30.000,00 para 2024, de R\$30.000,00 para 2025. **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** - **ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS** - RECOLHER DAS RUAS DA CIDADE E ACOLHER PESSOAS QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA, QUE NÃO POSSUAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE REALIZAR TRATAMENTO DE



Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

SAÚDE FORA DE SEU DOMICÍLIO, BEM COMO PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO. No valor anual de R\$161.000,00 para 2022, de R\$161.000,00 para 2023, de R\$161.000,00 para 2024, de R\$161.000,00 para 2025. **SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** - GARANTIR O ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA FAMÍLIA POR MEDIDA DE PROTEÇÃO RESPEITANDO O SEU DIREITO A CONVIVÊNCIA EM AMBIENTE FAMILIAR E PREPARANDO-OS PARA A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR OU COLOCANDO-AS EM FAMÍLIA SUBSTITUTA. No valor anual de R\$265.000,00 para 2022, de R\$265.000,00 para 2023, de R\$265.000,00 para 2024, de R\$265.000,00 para 2025. **SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS E DE EMERGÊNCIAS** - GARANTIR À POPULAÇÃO ATINGIDA PELAS CHEIAS ALOJAMENTOS PROVISÓRIOS, ATENÇÕES E PROVISÕES DE MATERIAIS CONFORME AS NECESSIDADES DETECTADAS PELA DEFESA CIVIL. No valor anual de R\$500.000,00 para 2022, de R\$500.000,00 para 2023, de R\$500.000,00 para 2024, de R\$500.000,00 para 2025. **GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO/GESTÃO DO SUAS** - GERENCIAR A EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO. ALIVIAR A SITUAÇÃO DE POBREZA POR MEIO DA GARANTIA DE RENDA E DA PROMOÇÃO DE ACESSO A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. No valor anual de R\$238.000,00 para 2022, de R\$238.000,00 para 2023, de R\$238.000,00 para 2024, de R\$238.000,00 para 2025. **3% CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD - PBF** - CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS. No valor anual de R\$10.000,00 para 2022, de R\$10.000,00 para 2023, de R\$10.000,00 para 2024, de R\$10.000,00 para 2025. **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/RESTAURANTE POPULAR E PADARIA** - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS COM ALTO VALOR NUTRICIONAL A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR - PRODUIR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES SAUDÁVEIS COM ALTO VALOR NUTRICIONAL A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR. No valor anual de R\$631.000,00 para 2022, de R\$631.000,00 para 2023, de R\$631.000,00 para 2024, de R\$631.000,00 para 2025. **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** - CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. No valor anual de R\$300.000,00 para 2022, de R\$300.000,00 para 2023, de R\$300.000,00 para 2024, de R\$300.000,00 para 2025. **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR. No valor anual de R\$250.000,00 para 2022, de R\$280.000,00 para 2023, de R\$290.000,00 para 2024, de R\$300.000,00 para 2025. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS** - OFERTAR TEMPORARIAMENTE PARA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE VULNERABILIDADE DECORRENTES OU AGRAVADAS POR NASCIMENTO, MORTES, VULNERABILIDADES TEMPORÁRIAS E CALAMIDADES. CUSTEAR O PAGAMENTO DO AUXÍLIO FUNERAL, TRANSLADOS E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AOS MIGRANTES PARA O RETORNO A SEUS DOMICÍLIOS PARA OS INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA SOCIAL POR DECORRÊNCIA DE CONTINGÊNCIAS INESPERADAS. No valor anual de R\$150.000,00 para 2022, de R\$150.000,00 para 2023, de R\$150.000,00 para 2024, de R\$150.000,00 para 2025. **CONSELHO TUTELAR** - GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONTRIBUINDO PARA MUDANÇAS PROFUNDAS NO ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. No valor anual de R\$30.000,00 para 2022, de R\$30.000,00 para 2023, de R\$30.000,00 para 2024, de R\$30.000,00 para 2025. **CONTROLE SOCIAL** - ENVOLVER OS REPRESENTANTES SOCIAIS NA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECENDO A REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL. No valor anual de R\$34.000,00 para 2022, de R\$34.000,00 para 2023, de R\$34.000,00 para 2024, de R\$34.000,00 para 2025. Assim ficou a disposição dos conselheiros presentes na reunião e aprovado por unanimidade. será emitida a **Resolução Número 04**. Dando continuidade a servidora Luciane Siqueira apresentou a seguinte Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social - no valor de R\$60.000,00 sessenta mil reais que será usado para suprir a verba orçamentária de serviços de terceiros pessoa jurídica para pagamento dos serviços de energia elétrica água e esgoto e serviços telefônicos do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social e Bolsa-Família. Fonte de recurso: cód. 662 - fonte de recurso: 1063 - categoria econômica: 309036, no valor de R\$16.000,00. cód: 661- fonte de recurso: 1063 - categoria econômica: 339035, no valor de R\$4.000,00. cód: 656 - fonte de recurso: 1063 categoria econômica: 319011, no valor de R\$20.000,00. cód: 664 - fonte de recurso: 1063, categoria econômica: 449052, no valor de R\$20.000,00. Totalizando R\$60.000,00. Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social - no valor de R\$38.738,00 trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais. Solicita créditos adicionais de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

verbas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos Projetos oriundos de Doação do Ministério Público do Trabalho-MPT para contratação de empresa que irá realizar cursos de qualificação profissional nos CRAS E CREAS bem como aquisição de equipamentos para realização do Projeto Plataforma da Conquista. Crédito suplementar: Fonte de recurso: cód. 671 – fonte de recurso: 1 – categoria econômica: 309039, no valor de R\$18.270,00. cód: 4511- fonte de recurso:1- categoria econômica: 339039, no valor de R\$12.800,00. cód:xx – fonte de recurso:1, categoria econômica: 319040, no valor de R\$1.000,00. cód:684 - fonte de recurso:1, categoria econômica: 449052, no valor de R\$6.668,00. Totalizando R\$38.738,00. Os Aportes Financeiros oriundo da Doação do Ministério Público do Trabalho - MPT ao FMAS depositado no Banco do Brasil, Ag. 0045-0, C/C 58.034-3 – E a Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social – no valor de R\$5.000,00 cinco mil reais, que se faz necessária para suprir a verba orçamentária de equipamentos e material permanente para aquisição de um forno de natureza industrial para a Padaria da SEDES. Suplementação por Transposição de verbas do Programa Orçamentário da Manutenção da Padaria, portanto, solicito que seja elaborado por DECRETO DO PODER EXECUTIVO. Crédito suplementar: cód.: 692, fonte:1, funcional 082442516.4.097, categoria econômica:449052, valor de R\$5.000,00 – fonte de recurso: cód. : 689, fonte:1, funcional 082442516.4.097, categoria econômica:339030, valor de R\$5.000,00. em apreciação dos conselheiros: aprovado por unanimidade. A senhora presidente tomou a palavra para organizar uma data em que um grupo de conselheiro se reunirá para analisar e realizar os pareceres das entidades cadastradas e as que necessitam se cadastrar, ficando acordado para o dia vinte nove de julho, no salão nobre da prefeitura, mantendo todos os protocolos de distanciamento à COVID-19. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim que lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembléia. Seguem as assinaturas: Presença dos Conselheiros: Ivanoir Ocânha Miranda, Catia Flores Fernandes, Janaina Machado, Tania Veppo, Priscila Lima, Jaqueline Saltz, Elza Kurtz, Luciane Siqueira, Maiume Motta.

[Handwritten signatures and names of council members]
Ivanoir Ocânha Miranda, Catia Flores Fernandes, Janaina Machado, Tania Veppo, Priscila Lima, Jaqueline Saltz, Elza Kurtz, Luciane Siqueira, Maiume Motta.
[Signature] Presidência



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pela Lei n.º 4.143/2012

RESOLUÇÃO 010/2021

A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, em face das atribuições legais que conferem as Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, e Leis Municipais n.º 3.561/05 e n.º 4.143/12.

Considerando o Art. 28, Parágrafo 4º, Alínea 9 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana.

Considerando o Decreto n.º 553/2021 de 15 de maio de 2021, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Uruguaiana para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e dispõe sobre a aplicação dos protocolos aprovados pela Região R03 - Uruguaiana, em consonância ao Decreto Estadual N.º. 55.882, de 15 de maio de 2021, e dá outras providências.

Considerando a reunião plenária virtual realizada no dia 21 de julho de 2021 que aprovou por unanimidade o Plano Plurianual Anual 2022-2025.

RESOLVE:

- 1 – Aprovar o Plano Plurianual Anual 2022-2025.

Uruguaiana, 22 de julho de 2021.


Leocir Ozeleski
Presidente CMS/Uruguaiana